Indicação

Nº do Protocolo: 2025111059000424

Nº SAPL: 1863/2025

Registrado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 4 de novembro de 2025 às 07:58

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762264704772_fbff486d-7458-4907-896e-5efafdbeceb3

Autores:

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

INDICAÇÃO Nº _____/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA REDE CUCA NO BAIRRO PAPICU, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador René Pessoa, abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa Municipal, o projeto de indicação que **DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA REDE CUCA NO BAIRRO PAPICU, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, o qual depois de aprovado será enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a fim de que retorne a esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____de 2025.

_____

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 04/11/2025 10:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/176226470477 2_fbff486d-7458-4907-896e-5efafdbeceb3

A INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA REDE CUCA NO BAIRRO PAPICU, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de uma unidade da Rede Cuca no bairro Papicu, no Município de Fortaleza, com o objetivo de oferecer serviços de proteção social e oportunidades para os jovens da região.

Art. 2º A unidade da Rede Cuca terá as seguintes atribuições:

I - Oferecer cursos de formação profissional e pessoal para os jovens da região;
II - Promover práticas esportivas e culturais para os jovens da região;
III - Prestar atendimento psicológico e social aos jovens da região;
IV - Desenvolver ações que contribuam para a redução da vulnerabilidade social e para a melhoria da qualidade de vida da população jovem do bairro.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias responsáveis a elaboração do projeto técnico, a previsão orçamentária e a execução da obra, observadas as normas urbanísticas e ambientais vigentes.

Art. 4º A unidade da Rede Cuca será construída em um terreno localizado no bairro Papicu, que será cedido pelo Município de Fortaleza para esse fim.

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 04/11/2025 10:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/176226470477 2_fbff486d-7458-4907-896e-5efafdbeceb3

Art. 5º A construção da unidade da Rede Cuca será realizada com recursos do orçamento municipal e/ou de outras fontes de financiamento que venham a ser aportadas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá incluir no orçamento anual e no plano plurianual recursos para a construção e manutenção da unidade da Rede Cuca.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____de 2025.

_____

RENÉ PESSOA – VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 04/11/2025 10:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/176226470477 2_fbff486d-7458-4907-896e-5efafdbeceb3

JUSTIFICATIVA

A construção de uma unidade da Rede Cuca no bairro Papicu é uma medida importante para a promoção do desenvolvimento social e econômico da região.

A unidade oferecerá serviços de proteção social e oportunidades para os jovens da região, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e para a melhoria da qualidade de vida da população jovem do bairro.

BENEFÍCIOS:

- Ampliação da oferta de serviços de proteção social e oportunidades para os jovens da região;
- Desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens;
- Redução da vulnerabilidade social e melhoria da qualidade de vida da população jovem do bairro.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____de 2025.

_____

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 04/11/2025 10:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/176226470477 2_fbff486d-7458-4907-896e-5efafdbeceb3

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 4 de novembro de 2025 às 10:58

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762264704772_fbff486d-7458-4907-896e-5efafdbeceb3

Documento assinado por

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO